

## EMENDA ADITIVA 01

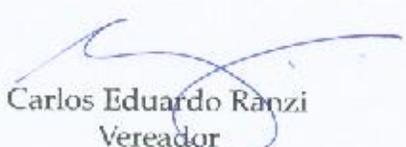
Acrescenta o artigo 3A ao  
Projeto de Lei Complementar  
nº 008/2022.

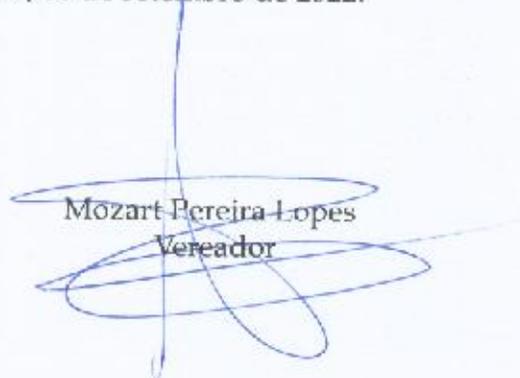
Acrescenta o artigo 3A ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

**Art. 3A Deverão permanecer no exercício de sua função por, no mínimo, dois anos a partir do retorno ao trabalho, sob pena de devolução dos salários auferidos na sua ausência.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 06 de setembro de 2022.

  
Carlos Eduardo Ranzi  
Vereador

  
Mozart Pereira Lopes  
Vereador